

08.julho.2015– 14h00

**RELATÓRIO DA AUDIÇÃO DA PETICIONÁRIA – [Petição n.º 515/XII/4.ª](#) – Solicita a sua integração no quadro de professores do Ministério da Educação e Ciência.**

**Peticionários:** Graça da Conceição da Silva Claro.

**Deputados:** Maria José Castelo Branco (PSD, Deputada relatora da Petição) e João Prata (PSD).

A Deputada Maria José Castelo Branco (PSD, Deputada relatora da Petição) saudou a peticionária pelo exercício de cidadania através da apresentação da petição e por ter trazido a questão à Assembleia da República, indicou-lhe a grelha de tempos das intervenções e pediu-lhe para concretizar o pedido inserto na petição e a respetiva fundamentação.

A peticionária referiu que era professora do ensino público há 25 anos, da área de Belas Artes e acreditava que este ano se pudesse vincular. Entretanto, tinha-se verificado que com a lei recente, professores com menos anos conseguiram a vinculação, o que não se verificou com ela.

Realçou que a lei<sup>1</sup> previa a vinculação dos professores com 5 anos de funções em horário anual e completo, no mesmo grupo de recrutamento, mas com a constituição dos mega agrupamentos tinham-se reduzido as necessidades de professores. Assim, no ano atual e no anterior tinha exercido funções em regime de substituição e embora substituisse professores do quadro, com as turmas que lhes estavam atribuídas, não tinha um horário completo, mas apenas a tempo parcial, pelo que não tinha sido abrangida pela integração.

Informou ainda que tinha mudado muito de escolas, ao longo do seu percurso profissional, dado várias disciplinas (salientando que o seu grupo podia dar 17 disciplinas diferentes, dos ensinos básico, secundário e profissional), o que era exigente e enriquecedor e tinha feito formação específica, lamentando que essa formação fosse desaproveitada e que nalguns casos se concluísse que não havia professores para lecionarem determinadas disciplinas específicas, desaproveitando-se os existentes, tendo considerado que havia má gestão dos professores.

Salientou que a lei tentou a vinculação dos professores, mas não tinha levado em conta que muitas pessoas nos últimos anos não tinham tido renovação dos contratos e por isso não reuniam os requisitos previstos. Por último, indicou que 20 anos de funções em regime de contrato, com a instabilidade inerente, já cansavam.

<sup>1</sup> N.º 2 do artigo 42.º do [Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 junho](#), na redação dada pelo [Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio](#) – “os contratos a termo resolutivo sucessivos celebrados com o Ministério da Educação e Ciência em horário anual e completo, no mesmo grupo de recrutamento, não podem exceder o limite de 5 anos ou 4 renovações”.

O Deputado João Prata (PSD) elogiou o exercício da cidadania e a participação na democracia através da apresentação da petição, independentemente do resultado que a mesma viesse a ter. Realçou que os 2 Deputados presentes tinham conhecimento da situação dos professores, por também terem essa profissão.

Referiu depois que tinha havido um esforço ao longo dos últimos anos para diminuir a precariedade dos professores e para os integrar na carreira, o que tinha sido conseguido em relação a cerca de 4.000. Realçou também o recrutamento de mais psicólogos. Lembrou ainda o contexto socioeconómico difícil do país e salientou que mesmo assim tinha havido maior resposta do Ministério da Educação e Ciência e a integração de 4.000 professores.

Defendeu que a contratação dos professores tinha de ter em conta as necessidades permanentes e os alunos tinham diminuído e iam continuar a diminuir e o Ministério devia contratar consoante as necessidades.

Perguntou depois se tinha sido opositora a concursos nacionais ou só locais e qual era a sua situação atual, nomeadamente no concurso para vinculação. Por último, deu indicações sobre a tramitação subsequente da petição, referiu que a mesma não seria discutida no Plenário, por não ter mais de 4.000 subscritores, mas seria elaborado um relatório final, que seria apreciado e aprovado na Comissão e depois remetido ao Governo e aos Grupos parlamentares, para desenvolverem as diligências que entendessem adequadas.

Na sequência das questões e observações colocadas, a peticionária referiu que a diminuição de crianças era mais visível na última década, enquanto ela já estava contratada há 25 anos. Informou ainda que tinha concorrido sempre a nível nacional e pertencia ao Grupo 600, das Artes Visuais, em que se vinham registando muitos cortes e cada vez menos necessidades, pela estratégia do Governo de modificação dos currículos, desvalorizando as áreas criativas, diminuindo os professores nas mesmas e valorizando mais as áreas que consideravam estruturantes, a saber, Português e Matemática.

Informou ainda que estava colocada em 3.º lugar a nível nacional, mas não tinha sido integrada por não reunir os requisitos da “norma-travão” (neste caso, horário completo, não obstante estivesse a substituir professores do quadro), tendo sido integrados colegas com muito menos anos de serviço. Defendeu entender que havia um erro na legislação e que a mesma deveria ser mudada.

Por último, indicou que se sentia muito bem a ensinar, numa sala de aula, com alunos (e os seus alunos já tinham recebido vários prémios), embora já tivesse experimentado outras coisas e era isso que a levava a continuar o exercício de funções docentes.

A gravação áudio da reunião está disponibilizada na [página da Comissão, na internet](#).

Palácio de São Bento, 08 de julho de 2015

A assessora da Comissão

*Teresa Fernandes*